

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE OFICINAS DO CRAS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL N.º 296, DE 17 DE MAIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO/ NÍVEL	REMUNERAÇÃO
Coordenador de Oficinas do CRAS	01	CC 02	R\$ 1.004,53

Art. 2º As atribuições do cargo de Coordenador de Oficinas são as seguintes:

CATEGORIA FUNCIONAL: *Coordenador de Oficinas do CRAS*

SÍNTESE DOS DEVERES: O coordenador de oficinas do CRAS tem como função, organizar datas e materiais para a realização das oficinas em grupos, bem como, desenvolver trabalhos de artesanato em geral, corte e costura, culinária, atuando diretamente com os usuários do CRAS e também auxiliando em atividades que sejam exercidas em seu local de trabalho que envolvam a equipe de profissionais e que sejam voltadas direta ou indiretamente para usuários do CRAS, coordenando e dirigindo as atividades das equipes de profissionais vinculados às oficinas do CRAS.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) *Horário: 20 horas semanais.*

b) *Outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.*

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

Art. 3º Inclui-se no art. 2º da Lei n.º 296, de 17 de maio de 2005, o Cargo de Coordenador de Oficinas do CRAS, lotado no CC-02.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria da Assistência Social.

Art. 5.º As disposições da presente lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo disponibiliza para apreciação do Poder Legislativo o presente projeto de lei, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, com o objetivo de criar o cargo de Coordenador de Oficinas do CRAS, a ser lotado em Cargo de Comissão, CC-02.

A criação do cargo tem o intuito de potencializar as iniciativas do CRAS na realização de oficinas para o público atendido pela Assistência Social, visando viabilizar às pessoas o desenvolvimento de atividades essenciais para o desenvolvimento pleno do cidadão. Dentre as atribuições do Coordenador de Oficinas destaca-se organizar datas e materiais para a realização das oficinas em grupos, desenvolvendo trabalhos de artesanato em geral, corte e costura, culinária, atuando diretamente com os usuários do CRAS e também auxiliando em atividades que exercidas em seu local de trabalho que envolvam a equipe de profissionais e voltadas direta ou indiretamente para usuários do CRAS.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhano, 19 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal